



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7.614/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

A Superintendência Municipal de Licitações e Contratos do Município de Resende, RJ, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicizar o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 14.802, de 25 de março de 2022 e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO LOTE

REGIME DE EXECUÇÃO: PREÇO DO LOTE

VALOR ESTIMADO: 104.680,61 (CENTO E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: ATÉ DIA 17/04/2024

DATA DA SESSÃO: 22/04/2024 **HORÁRIO:** 14 h 00 min

FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA

ENDEREÇO: <https://bnc.org.br/>

DISPUTA DE LANCES: ABERTO

PREGOEIRO(A): LUÍS CLÁUDIO DE MORAES - MATRÍCULA N.º 1.850

VISTORIA TÉCNICA: NÃO SE APLICA

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências para fornecimento visando a entrega em condições higiênico-

sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, para atender os usuários e todos os profissionais que trabalham direta e indiretamente nos programas e equipamentos da baixa e média complexidade, Alta (Acolhimento Pop Rua), pelo período de 01 (um) ano, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH de Resende/RJ, conforme **Memorando de Compras nº 04/2024, Solicitação de Compra nº 05/2024**, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, os quais integram o presente procedimento, conforme Anexo I.

1.2. As quantidades constantes no Anexo I, referem-se ao quantitativo máximo que poderá ser adquirido pelo Município, sendo que as solicitações se darão conforme a necessidade da Secretaria ordenadora, e poderão ser adquiridas em quantidade inferior à licitada.

1.3. A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, com sistema de registro de preço, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, incisos XLI e XLV; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único, e art. 82, todos da Lei n.º 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal n.º 14.802/2022, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, viabilizando efetividade para concomitância da execução.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para as compras de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso X, c/c XIII, ambos da Lei n.º 14.133/2021, e do sistema de registro de preço.

1.6. A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: **www.bnc.org.br**, no dia **22 de abril de 2024, às 14 h**, devendo as propostas e os documentos serem enviados até **às 13 h** deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. DA PARTICIPAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.bnc.org.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

- 2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- 2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 2.4.** Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.
- 2.4.1.** O registro prévio cadastral aos interessados deverá se realizar através do sistema de registro cadastral unificado, seja o disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como do próprio Poder Executivo de Resende/RJ, art. 87 da Lei nº 14.133/2021. Neste caso, por ser não unificado, a licitante deverá solicitar o registro até um dia antes da sessão de julgamento e habilitação, considerando a necessidade de haver tempo hábil para processamento do registro.
- 2.5.** A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.
- 2.6.** Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).
- 2.7.** A microempresa e a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao item 2.5, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a

sua regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.9. O prazo de que trata o item 2.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.10. A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 2.7 e 2.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.11. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio:

2.11.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

2.11.2. Com falência decretada;

2.11.3. Consorciada, salvo quando previsto no edital;

2.11.4. Suspensa pela Prefeitura de Resende;

2.11.5. Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Resende/RJ;

2.11.6. De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 01 e 02, deste edital.

3.3. No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificado neste Edital, e relativo aos trabalhos objeto desta licitação.

3.4. O preço proposto será considerado completo e suficiente para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação, de modo que não será considerada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

3.5. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 horas.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

4.1.1. Habilitação Jurídica;

4.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

4.1.3. Qualificação técnica e qualificação operacional;

4.1.4. Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;

4.1.5. Declaração de desimpedimento de participar em licitações.

4.2. Habilitação Jurídica:

4.2.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

4.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

4.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS– CRF/FGTS);

4.3.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

4.4. Qualificação técnica

4.4.1. Certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, demonstrando sua aptidão por já haver executado atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

4.5. Qualificação Econômico-Financeira

4.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº. do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo serem atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três (03) meses da data de apresentação dos mesmos. Limitar-se-ão ao último exercício os documentos exigidos neste subitem no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.5.3. A comprovação da boa situação financeira será apurada mediante a obtenção de Índice de Liquidez Geral maior ou igual a (01) um, cuja apuração se dará através da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{ILG} = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}} \geq 1$$

4.6. Documentação complementar:

4.6.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação e que não possui em seu quadro funcional servidor público, da Prefeitura Municipal de Resende (Anexo IV);

4.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Anexo VII.

4.6.3. Declaração da Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório (modelo Anexo IX);

4.6.4. Declaração que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos (Anexo V);

4.6.5. Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme Lei Anticorrupção (Anexo VI);

- 4.6.6.** Declaração de Proposta (Anexo VIII);
- 4.6.7.** Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital (Anexo X);
- 4.7.** Será processada a abertura dos documentos de habilitação no sistema apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
- 4.8.** Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.9.** Após a inserção no sistema dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 4.9.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 4.9.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 4.10** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e/ou Comissão Permanente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 4.11.** Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e esta anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5. DA PROPOSTA

- 5.1.** O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a noventa (90) dias da abertura do certame licitatório vertente.
- 5.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico.
- 5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos,

bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos e tribunais de contas competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O

sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. empresas brasileiras;

- 6.22.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.22.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.23.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.23.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.23.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.23.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.23.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.24.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou no Registro Cadastral do Município de Resende/RJ.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, Registro Cadastral de Fornecedores do próprio Poder Executivo de Resende/RJ ou toda a documentação de habilitação exigida no item 4 deste edital.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos complementares correlatos aos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.10. A verificação no Sicaf ou Cadastro de Fornecedores do Município ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de 30 (trinta) minutos a ser concedido pelo Pregoeiro, após o respectivo término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor no caso de inexistência de manifestação;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, §2º, da Lei N.º 14.133/2021.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, caput, da Lei N.º 14.333/2021.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do art. 164, caput, da Lei N.º 14.133/2021.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do seguinte endereço eletrônico: esclare.impug.resende@gmail.com

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO ENCERRAMENTO RECURSAL

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

11.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A ata de registro de preços para fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso ao Município, nos termos do art. 84, da Lei N.º 14.133/2021. Caso a ata de registro de preços ultrapasse o exercício, deverá a administração atualizar, por meio de apostila e de forma unilateral, as disposições que assim se permitirem, inclusive a própria rubrica orçamentária da lei em vigor.

12.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

12.3.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada.

12.3.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens do lote constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) lote(s) e item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A execução da ata de registro de preços e dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

14.2. A ata de registro de preços e/ou contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob Anexo II, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

14.3. Antes de formalizar a ata de registro de preços, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

14.4. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

14.5. Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.

14.6. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

14.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.8. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.8.1. Na execução do objeto da presente licitação, será vedada a subcontratação do serviço.

14.9. DO REGISTRO POR APOSTILA

14.9.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

14.9.1.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

14.9.1.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

14.9.1.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

14.9.1.4. Empenho de dotações orçamentárias.

14.10. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

14.10.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

14.10.1.1. Unilateralmente pela Administração:

14.10.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

14.10.1.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

14.10.1.1.3. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços. No caso de reforma de edifício ou equipamento, o limite para acréscimos será de até 50% (cinquenta por cento).

14.10.1.2. Por acordo entre as partes:

14.10.1.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

14.10.1.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

14.10.1.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

14.10.1.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.10.2. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.10.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

14.10.4. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de

inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

14.11. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS

14.11.1. Os contratos administrativos deverão possuir dois servidores públicos designados a atuarem como fiscal de contrato e gestor de contrato, nos termos do regulamento municipal.

14.12. DA PUBLICIZAÇÃO DOS CONTRATOS

14.12.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021.

14.12.2. Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo estabelecido no subitem anterior, sob pena de nulidade.

15. DO REAJUSTAMENTO 15.1. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

15.1.1. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

15.1.2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.

15.1.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.1.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

16. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

16.1. O recebimento dos itens, objeto do presente certame, ocorrerá pelo Município, consoante Art. 140, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

16.2. Os responsáveis pelo recebimento efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições dos produtos. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.

16.3. Corre por conta da detentora da Ata, qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

17. DO FORNECIMENTO

17.1. O fornecimento dos itens, objeto do presente certame, deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria ordenadora da despesa, **em dias úteis, de 2ª a 6ª feira no horário de 09 às 15h, no Almoxarifado da SMASDH situado à Rua Doutor Tavares, nº 56-A e 56-B, no Centro de Resende/RJ**, conforme informado no Termo de Referência, em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento da ordem de entrega e/ou nota de empenho, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato para que este acompanhe a entrega.

17.2. Verificada a não conformidade das características do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

17.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, após a entrega do solicitado junto ao local designado pela mesma.

17.4. Os Materiais deverão ser entregues de forma adequada, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

18. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O pagamento ocorrerá após a entrega dos produtos, e apresentação da nota fiscal, empenho, por conta da dotação orçamentária consignada na rubrica: **Programática 04.10.08.244.0164.6.773, 04.10.08.244.0163.6.741 e 04.10.08.244.0164.6.772, Natureza de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 1.661.0037 e 1.661.0038**, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.

18.2. Após confirmada a execução do objeto, a Administração contratante terá prazo de até 30 (trinta) dias para realizar o pagamento, contados da data de entrega da nota fiscal pela contratada, quando solicitada pela secretaria municipal ordenadora da despesa.

18.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

18.4. Do valor apurado pela nota fiscal serão retidos os tributos a que competem a titularidade e/ou administração pela Administração Municipal, tais como ISS, IRRF e outros que assim tiverem fato gerador.

18.4.1. A retenção do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos na IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2.145/2023 e Decreto Municipal nº 15.633/2023.

18.4.2. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de

serviços nas hipóteses previstas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, conforme Decreto Municipal nº 15.633/2023.

18.7. No caso de empresa sediada fora do Município de Resende deverá ser efetuado registro junto a Prefeitura Municipal de Resende para efeito de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

19. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

19.1.5. fraudar a licitação.

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155, e seguintes da Lei N.º 14.133/2021:

19.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

19.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei N.º 14.133/2021.

20. DAS PENALIDADES

20.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

20.2. ADVERTÊNCIA

20.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

20.3. MULTA

20.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

20.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de serviço, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

20.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

20.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

20.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

20.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

20.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

20.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

20.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

20.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

20.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

20.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

20.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O registro de preços será cancelado quando o fornecedor:

21.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

21.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

21.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

21.1.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

21.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.2.1. Por razão de interesse público; ou

21.2.2. A pedido do fornecedor.

22. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

22.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

- 22.1.1.** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 22.1.2.** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 22.1.3.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 22.1.4.** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 22.1.5.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 22.1.6.** Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 22.1.7.** Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 22.1.8.** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 22.1.9.** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

22.2. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

22.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

- 22.2.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - 22.2.1.2.** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - 22.2.1.3.** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 22.2.2.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

22.3. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO

22.3.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- 22.3.1.1.** Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;
- 22.3.1.2.** Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

- 22.3.1.3.** Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 22.3.1.4.** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 22.3.1.5.** Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 22.3.2.** As hipóteses de extinção a que se referem os subitens supracitados observarão as seguintes disposições:
- 22.3.2.1.** Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 22.3.2.2.** Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

22.4. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

22.4.1. CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- 22.4.1.1.** Devolução da garantia;
- 22.4.1.2.** Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- 22.4.1.3.** Pagamento do custo da desmobilização.

22.4.2. DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

- 22.4.2.1.** Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- 22.4.2.2.** Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- 22.4.2.3.** Execução da garantia contratual para:
- 22.4.2.3.1.** Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

22.4.2.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

22.4.2.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

22.4.2.3.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

22.4.2.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

22.4.3. A aplicação das medidas previstas nos subitens 22.4.1.1 e 22.4.1.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

22.4.4. Na hipótese do subitem 22.4.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

22.5. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

22.6. DA NULIDADE CONTRATUAL

22.6.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

22.6.1.1. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

22.6.1.2. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local, decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

22.6.1.3. Motivação social e ambiental do contrato;

22.6.1.4. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

22.6.1.5. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

22.6.1.6. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

22.6.1.7. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;

22.6.1.8. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;

22.6.1.9. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;

22.6.1.10. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

22.6.2. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da

irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

22.6.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

22.6.3.1. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

22.6.3.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

22.6.3.3. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

22.7. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL

22.7.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

23. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

23.1. Controvérsias oriundas da execução contratual e relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis; restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes; e ao cálculo de indenizações poderão ser encaminhadas à tentativa de resolução através da unidade requisitante, Controladoria-Geral do Município e Procuradoria-Geral do Município, bem como às demais formas alternativas indicadas pelos arts. 151 a 154 da Lei n.º 14.133/2021.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4.** A administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar o procedimento licitatório por ilegalidade ou por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado.
- 24.5.** Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, nos termos dos regulamentos municipais condizentes com a Lei n.º 14.133/2021, bem como nos termos das demais legislações em vigor e Princípios Gerais de Direito.
- 24.6.** A apresentação de proposta implicará a plena, total e irrevogável aceitação, por parte dos licitantes, de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.
- 24.7.** Os dados pessoais decorrentes da execução deste edital ficam, desde já, autorizados por pelos licitantes e respectivos representantes, inclusive a eventual vencedor do certame e contratado (s), à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 24.8.** O edital estará acessível a todos interessados, gratuitamente, nos sítios eletrônicos oficial www.resende.rj.gov.br e www.bnc.org.br.
- 24.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.10.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.11.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.13.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.14.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.15.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bnc.org.br.
- 24.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.16.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 24.16.1.1.** Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar Termo de Referência
- 24.16.1.2.** Apêndice do Anexo I - Termo de Referência
- 24.16.2.** ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 24.16.2.1.** Apêndice do Anexo II - Cadastro reserva
- 24.16.3.** ANEXO III – Carta de Credenciamento

24.16.4. ANEXO IV - Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação e de que não possui em seu quadro funcional servidor público, da Prefeitura Municipal de Resende.

24.16.5. ANEXO V - Declaração que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

24.16.6. ANEXO VI - Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção.

24.16.7. ANEXO VII- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos.

24.16.8. ANEXO VIII - Modelos de declaração “proposta”.

24.16.9. ANEXO IX - Modelos de declaração de inexistência de fatos impeditivos.

24.16.10. ANEXO X – Modelo de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste os índices econômicos previstos neste edital.

Resende/RJ, 04 de abril de 2024.

Júlio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências para fornecimento visando a entrega em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, para atender os usuários e todos os profissionais que trabalham direta e indiretamente nos programas e equipamentos da baixa e média complexidade, Alta (Acolhimento Pop Rua), pelo período de 01 (um) ano, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH de Resende/RJ, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÁX. ADMT.	VALOR TOTAL MÁX. ADMIT DO LOTE.	TRATAMENTO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
LOTE 1: GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS- ESTOCÁVEIS							
01	1	12	LATA	Achocolatado em Pó, solúvel, instantâneo, natural, a base de cacau em pó, vitaminas e minerais emulsificante e antioxidante. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo 800g, com identificação do produto e prazo de validade	R\$ 15,00	R\$ 180,00	EXCLUSIVO LC 123/06 ART. 48, I
	2	5	PCT	Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Apresentação em pacote contendo 5kg, com identificação do produto e prazo de validade	R\$ 25,39	R\$ 126,95	
	3	140	UN	ATUM SÓLIDO -Pescado Em Conserva; Atum; Conserva em óleo comestível; Apresentação Solido; Com Aparência, Cor, Odor, Sabor e Textura Próprios Da Espécie do Peixe; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária	R\$ 6,99	R\$ 978,60	

			Filme Laminado, Aluminizado e Atóxico; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 46/11, Decreto 9.013/17, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Mínima de 28 Meses Na Data Da Entrega;Embalagem original com no mínimo 170g			
4	16	PCT	Bala de Goma Sortida – bala; de Goma, Coberta Com Açúcar, Sabor Frutas Variadas (abacaxi, Uva, Limão, Tangerina e Morango); Formato Tipo Sino, Com Consistência Mastigável; Composta de Xarope de Glicose, Açúcar, Amido de Milho, Agua, Aromatizante; Corante e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega;Pacote 500g	R\$ 9,60	R\$ 153,60	
5	30	PCT	Batata Frita Palha Tradicional, livre de gorduras trans. Apresentação em pacote de 300g com identificação do produto e prazo de validade	R\$ 12,98	R\$ 389,40	
6	116	PCT	Biscoito doce, tipo rosquinha, nos sabores: coco, chocolate e baunilha. Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Apresentando informações do produto e data de validade.	R\$ 4,49	R\$ 520,84	
7	12	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE	R\$ 7,69	R\$ 92,28	

			TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTES ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 350, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. APRESENTANDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE		
8	256	PCT	BISCOITO SALGADO INDIVIDUAL – com os seguintes ingredientes, Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal e Fermentos Químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Pacote de 156 gramas com 6 saches de 26g cada	R\$ 5,99	R\$ 1.533,44
9	144	PCT	BISCOITO TIPO WAFER SABORES CHOCOLATE E MORANGO - Biscoito Doce Wafer; Com Recheio Sabor de Morango ou chocolate, Embalagem Individual; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal; Óleo de Soja, Sal, Amido, Fermento Químico, Estabilizante; Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Filme Bopp Metalizado, Atóxico e Lacrado, Embalagem Individual Pesando No Mínimo 30 Gramas; Com Validade Mínima de 8 Meses Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; – Pacote 200g	R\$ 2,99	R\$ 430,56
10	325	PCT	BOLO INDUSTRIALIZADO, SABORES VARIADOS -Bolo	R\$ 13,69	R\$ 4.449,25

			Sabores Variados, Açúcar; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e ácido Fólico, Ovo, Suco de Cenoura Concentrado; Gordura Vegetal, Leite Em Pó Desnatado, Amido, Sal, Edulcorantes; Fermento Químico e Outros Ingredientes Permitidos; Recheio Sabor Chocolate Composto de Maltodextrina, Amido, Cacau Em Pó e Outros Ingredientes; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Filme Bopp Atóxico e Lacrado, Peso Mínimo de 40 Gramas, Embalagem Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; – Embalagem 250G		
11	42	UN	CHOCOLATE BOMBOM COM RECHEIO DE AMENDOIM E CASTANHA DO CAJU-Chocolate; Bombom; Recheado Com Creme de Amendoim e Castanha de Caju e Coberto Com Chocolate; Composto de Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e ácido Fólico; Soro de Leite Em Po, Gordura Vegetal, Massa de Cacau, Cacau, Farinha de Soja, Castanha de Caju; Óleo Vegetal, Amendoim, Gordura de Manteiga, Manteiga de Cacau, Emulsificantes e Aromatizantes; Embalado Individualmente Em Filme Bopp Contendo, No Mínimo, 20 Gramas; Embalagem Secundária Plástica Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de Com Validade Mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; – Pacote de 1Kg	R\$ 62,85	R\$ 2.639,70
12	12	PCT	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Apresentação em embalagem plástica de 500g com identificação do produto e data	R\$ 9,98	R\$ 119,76

				de validade.			
13	6	FR	Catchup– Tipo tradicional; composto de polpa de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, condimentos; Especiarias e outros ingredientes permitidos; Isento de sujidades e outros materiais estranhos; Embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data de entrega. - Frasco de 390 a 400g	R\$ 12,50	R\$ 75,00		
14	24	BR	Chocolate ao Leite em Barra – Chocolate, ao leite, em barra; Composto de açúcar, manteiga de cacau, soro de leite em pó; Emulsificantes e aromatizantes; Com data de validade mínima de 10 meses na data de entrega – Barra 1KG	R\$ 34,85	R\$ 836,40		
15	24	PCT	CHOCOLATE GRANULADO - Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja; acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto e data de validade..- Pacote 150g	R\$ 3,98	R\$ 95,52		
16	50	CX	Creme de Leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. Apresentação em caixa de 200g com identificação do produto e prazo de validade	R\$ 2,30	R\$ 115,00		
17	20	LATA	Ervilha em conserva, reidratada. Apresentação em lata de 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 3,39	R\$ 67,80		
18	220	SH	Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Apresentação em embalagem íntegra de 340g, constando data da fabricação data de validade e número do lote do produto	R\$ 3,90	R\$ 858,00		
19	90	PCT	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Apresentação em embalagem plástica tipo almofada de 1 kg com informações do produto e data de validade	R\$ 6,99	R\$ 629,10		
20	10	SH	Fermento Biológico; Tipo	R\$ 4,25	R\$ 42,50		

				Granulado Seco Instantaneo; Composto de SaccharomycesCerevisiae e Agente e Reidratacao; Acondicionado Em Embalagem Adequada para Alimentos; Sacke com 10g			
21	24	LATA	Fermento químico em pó, seco, instantâneo. Apresentação em lata de 100g, com identificação do produto, número do lote e prazo de validade.	R\$ 6,74	R\$ 161,76		
22	8	PCT	Gordura Vegetal - apresenta boa plasticidade e facilidade de desenvolvimento da massa. Realça o sabor e textura dos alimentos, conferindo leveza a doces e sobremesas. E é livre de gordura parcialmente hidrogenada. Pacote 500g.	R\$ 19,63	R\$ 157,04		
23	100	CX	Leite Condensado: composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; Validade mínima 10 meses a contar da entrega. Embalagem primaria atóxica, devidamente apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 68/06 (MAPA). Embalagem em caixa de 395g	R\$ 9,35	R\$ 935,00		
24	300	CX	Leite Líquido, integral, pasteurizado, tipo longa vida UHT. Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio. Embalagem individual cartonada asséptica, contendo 01 (um) litro, com identificação do produto, número do lote e prazo de validade.	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00		
25	122	VDR	Maionese Tradicional, com baixo teor de gordura. Apresentação em vidro de 500gcom identificação do produto e prazo de validade	R\$ 9,90	R\$ 1.207,80		
26	50	PCT	MILHO DE PIPOCA – Milho de pipoca,Sem Adição de Corantes e Conservantes; Embalagem Individual; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atóxica - Pacote 500g	R\$ 7,98	R\$ 399,00		
27	56	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho Verde Em Conserva; Simples; Grãos Inteiros; Imerso Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloração Uniformes; Acondicionado Em Embalagem Primaria Adequada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado, Produto Sujeito	R\$ 5,29	R\$ 296,24		

				a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 19 Meses Na Data Da Entrega; . – Lata 200g			
28	70	GRF		ÓLEO DE SOJA - Óleo comestível de soja, puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina E. Apresentação em garrafa pet, com identificação do produto e prazo de validade. – Garrafa Pet 900ml	R\$ 7,98	R\$ 558,60	
29	14	PT		PAÇOCA TRADICIONAL ROLIÇA - Paçoca; Tradicional; Composta de Açúcar, Amendoim Torrado e Moido, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Pesando No Mínimo 20 Gramas Cada; Embalagem Primária Plástica Atóxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papelão; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; – Pote 50 unidades	R\$ 20,00	R\$ 280,00	
30	14	PT		PÉ DE MOLEQUE TRADICIONAL - Pé de Moleque; Tradicional, Com Textura Crocante; Composto de Amendoim, Açúcar Cristal, Fermento Químico e Outros Ingredientes Permitidos; Com Peso Mínimo de 16 Gramas Cada; Embalagem Primária Plástica Atóxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundária Pote Plástico; Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; – Pote 50 unidades	R\$ 22,31	R\$ 312,34	
31	20	PCT		Pirulito; Sabor Frutas (Morango); Formato Tipo Bola; Composto de Açúcar, Xarope de Glicose, Aromatizante, Corante; Espessante e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor e Sabor Próprios; Embalagem Primária Filme BOPP Metalizado, Embalado Individualmente C/ Peso Mínimo de 24 Gramas Cada Pirulito; - Pacote 500 a 600g	R\$ 14,38	R\$ 287,60	
32	720	COPO		REFRESCO SABOR GUARANA, PRONTO PARA CONSUMO – É uma bebida natural feita à base de extrato de guaraná, água e açúcar. Seus ingredientes são água, açúcar, corante INS 150 c,	R\$ 0,96	R\$ 691,20	

				acidulante ácido cítrico INS 330, conservante benzoato de sódio INS 211 e antioxidante ácido ascórbico INS 300. Copo 290ml			
	33	700	GRF	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ -Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de guaraná, Acidulante Ácido Cítrico, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aromatizante e Corante Caramelo IV. – Garrafa 2 litros	R\$ 7,39	R\$ 5.173,00	
	34	166	GRF	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - Água Gaseificada, Açúcar, Sucos de Laranja e Maçã, Reguladores de Acidez Ácido Cítrico e Citrato de Sódio, Aroma Sintético Idêntico ao Natural, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Estabilizantes Acetato Isobutirato de Sacarose e DioctilSulfosuccinato de Sódio, Corante Artificial Amarelo Crepúsculo FCF.– Garrafa 2 litros	R\$ 8,59	R\$ 1.425,94	
	35	20	PCT	Sal iodado refinado. Apresentação em pacote de 1 kg. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	R\$ 2,99	R\$ 59,80	
	36	800	L	SUCO DE FRUTA, PRONTO PARA CONSUMO, SABORES VARIADOS - Água, suco concentrado de fruta, açúcar; Acidulante: ácido cítrico; Aromatizante: aroma idêntico ao natural; Antioxidante: ácido ascórbico. Conservar em lugar seco, fresco e arejado. Adoçado, pronto para o consumo. – Embalagem de 1 litro	R\$ 10,99	R\$ 8.792,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 36.478,02 (Trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dois centavos)							
LOTE 2: GÊNEROS PERECÍVEIS 1 - PADARIA, DERIVADOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS							
02	1	400	PT	Margarina Vegetal, com sal, preparada com base em gordura vegetal, com um pouco de gordura láctea ou animal (até 3%), possuindo alto teor de calorias, gordura insaturada e baixo teor de gordura saturada, zero de colesterol. Embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 8,99	R\$ 3.596,00	EXCLUSIVO LC 123/06 ART. 48, I
	2	32	PCT	Massa de pizza Pré Assada - Massa para Pizza; pré assada; Resfriada; Transportado e Conservado Em Temperatura Entre 1 e 10°C; Composta de	R\$ 14,49	R\$ 463,68	

				Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Agua, Oleo, Fermento, Acucar; Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Plastica, Atoxica e Lacrada. Disco de 30 cm – Embalagem com duas unidades – Peso entre 250 a 300g			
	3	1.300	KG	Pão careca 50g - de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados” com aspecto de massa pesada” e de características organolépticas anormais. Apresentação com peso mínimo por unidade de 50g. - KG	R\$ 24,95	R\$ 32.435,00	
	4	50	KG	Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados” com aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Apresentação com peso mínimo por unidade de 50g. - KG	R\$ 19,90	R\$ 995,00	
	5	96	PCT	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - Pão de Queijo; congelado, tipo coquetel; Composto de Agua, Fécula de Mandioca, Polvilho, Ovo Pasteurizado, Óleo de Soja; Margarina, Queijo, Sal, Leite Em Pó, Soro de Leite, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Pesando 15 Gramas em média cada unidade; Transportado e Conservado Em Temperatura Não Superior a -18°C; Embalagem Primaria Saco Plástico, Atóxico e Lacrado; Com Prazo de Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; – Pacote 1Kg	R\$ 19,00	R\$ 1.824,00	
	6	50	PT	Patê (Frango / Presunto / Peito de Peru)– Preparado cremoso a base de carne suína e ou ave; gordura, amido, condimentos naturais;- pote 130g	R\$ 5,99	R\$ 299,50	
	7	80	KG	Presunto Cozido, sem gordura, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico	R\$ 23,38	R\$ 1.870,40	

				transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Kg			
	8	80	KG	Queijo Mussarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 15g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo na embalagem a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega. Kg	R\$ 44,90	R\$ 3.592,00	
	9	166	COPO	Requeijão cremoso – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g. Embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega. Copo de 250g	R\$ 8,99	R\$ 1.492,34	

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 46.567,92 (Quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)

LOTE 3: GÊNEROS PERECÍVEIS 2- HORTIFRUTIGRANJEIROS

03	1	15	KG	Alface Lisa com aparência fresca e sã, colhida ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Kg	R\$ 14,00	R\$ 210,00	EXCLUSIVO LC 123/06 ART. 48, I
	2	15	KG	Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto. Kg.	R\$ 16,90	R\$ 253,50	
	3	8	KG	Batata inglesa, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.	R\$ 5,95	R\$ 47,60	

				Isenta de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Kg			
	4	30	KG	Cebola de aparência fresca e sã, colhida ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão. Kg.	R\$ 8,16	R\$ 244,80	
	5	8	KG	Cenoura fresca, ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isenta de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Kg	R\$ 4,95	R\$ 39,60	
	6	50	DZ	Ovos Classe A, branco, casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades. Embalagem com 12 unidades com identificação do produto e prazo de validade. Dúzia	R\$ 8,28	R\$ 414,00	
	7	30	KG	Tomate, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Kg	R\$ 7,95	R\$ 238,50	
	8	10	KG	Cheiro Verde, maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas. Kg	R\$ 30,59	R\$ 305,90	
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 1.753,90 (Mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos.)							
LOTE 4: GÊNEROS PERECÍVEIS 3- CARNES E DERIVADOS							
04	1	5	KG	BACON -Toucinho; Preparado Com Carne Curada de SuinoDefumado,semCostela,em Manta; Acondicionado Em Saco PlasticoTransparente,atoxico; Kg	R\$ 34,00	R\$ 170,00	EXCLUSIVO LC 123/06 ART. 48, I
	2	34	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente com 1 kg, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 1Kg	R\$ 20,69	R\$ 703,46	

	3	5	KG	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA – Composta de Carne Suína, carne mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos; Devendo conter o sabor picante característico da pimenta calabresa, Com validade mínima de 3 meses na data da entrega. embalada a vácuo, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente atóxico, com identificação do produto e prazo de validade Embalagem de 1Kg	R\$ 22,90	R\$ 114,50	
	4	2	KG	LOMBO SUÍNO, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente com 1 kg, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 1 Kg	R\$ 22,98	R\$ 45,96	
	5	180	PCT	SALSICHA - Tipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, embalada à vácuo, com 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 500g	R\$ 9,79	R\$ 1.762,20	

VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 2.796,12 (Dois mil, setecentos e noventa e seis reais e doze centavos)

LOTE 5: PRODUTO DESCARTÁVEL E MATERIAL DE LIMPEZA

05	1	4	PCT	Embalagem de Alumínio - Embalagem, Bandeja Alumínio retangular 250ml C/ Tampa cartonada, Pacote com 100 unidades	R\$ 6,85	R\$ 27,40	EXCLUSIVO LC 123/06 ART. 48, I
	2	10	PCT	Garfo Descartável - Garfo de Plástico; para Refeição, Tipo Master, Descartável; Em Poliestireno; Medindo No Mínimo 180 Mm de Comprimento, Peso Mínimo de 4 G; Espessura Mínima de 3 Mm No Cabo; Cor Branca; - Pacote com 10 unidades	R\$ 10,49	R\$ 104,90	
	3	75	PCT	Guardanapo - Guardanapo de Papel; Medindo (24 x 22) Cm; Em Folha Dupla; Tipo Liso; Cor Branca; Alvura Superior a 70%, Conforme Norma Iso e 100% Celulose; - Pacote 50 unidades	R\$ 2,59	R\$ 194,25	
	4	120	ROLO	Papel Alumínio 30cm x 4m - Com Largura de 30 Cm; Com Espessura de 0.02 Mm; para Esterilização; Uso Em Autoclave; o Diâmetro do Tubete Não Pode Ser Superior a 45 Mm; Medindo Comprimento de 50 M; Na	R\$ 6,59	R\$ 790,80	

				Embalagem Devem Constar: Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Adequada; que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Estar Em Conformidade Com a Legislação Vigente. Rotulo Contendo Impresso a Informacao de Espessura Extra;			
	5	10	PCT	Prato Descartável -Prato Refeição Garfo de Plastico; para Refeicao, Descartavel; Medindo No Minimo 23 Cm. Pacote C/100 Und	R\$ 30,43	R\$ 304,30	
	6	10	PCT	Saco Papel Pipoca - Saco de Papel; Monolucido Sanfonado; Na Cor Branco; Medindo (9x13)cm - Pacote com 100 unidades	R\$ 4,50	R\$ 45,00	
	7	760	PCT	Saco Plástico para Hot Dog – Saco plástico de Baixa Densidade, Atóxico, Inodoro, 100% Virgem; Medindo No Mínimo (25 x 17)cm – Pacote 100 unidades	R\$ 20,55	R\$ 15.618,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$ 17.084,65 (Dezessete mil, oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)							

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 104.680,61 (Cento e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos).

1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BNC e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA



**Secretaria Municipal de
Assistência social e Direitos
Humanos**

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Estudo Técnico Preliminar

I- INTRODUÇÃO.

1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

3. Observados os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos desta Urbe, sendo que, muitos envolvem alguma forma de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, principalmente no que se refere ao acompanhamento de pessoas atendidas pelos programas e/ou equipamentos sociais de baixa e média complexidade, **torna-se evidente a necessidade de complementação alimentar, que, de certo fomentam a participação do público alvo das ações assistenciais.**

4. A contratação de empresa especializada para o fornecimento dos gêneros alimentícios e descartáveis, permitirá garantir um local adequado para o preparo das refeições destinadas aos usuários dos serviços prestados deste órgão, proporcionando uma alimentação de qualidade, possibilitando condições de bom aproveitamento das atividades desenvolvidas, podendo atender também às necessidades dos servidores atuantes nas atividades desenvolvidas.

III- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

5. Em atendimento ao art. 18, II, §1º da Lei 14.133/21 necessário se faz a demonstração do alinhamento da presente contratação com PCA,

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Estudo Técnico Preliminar

6. Desta feita, a presente aquisição encontra-se em consonância com o Plano de Contratação Anual¹ desta Secretaria para o exercício corrente.

IV- DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO ESTIMADO.

7. A presente contratação é classificada de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme Art. 6º, XIII, Lei n.14.133/202.

8. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

9. Para o fornecimento dos materiais objeto deste ETP, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na IN nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

10. A contratada compromete-se a entregar o material solicitado pela Contratante nos termos e endereços contidos no instrumento convocatório.

11. Para garantir a conformidade com a legislação vigente sobre qualidade e especificação dos materiais, a contratada assume integral responsabilidade por todas as providências e obrigações pertinentes.

12. A contratada é exclusivamente responsável pelo fornecimento direto do objeto licitado, sendo proibida a transferência dessa responsabilidade para qualquer outra empresa ou instituição.

13. Os valores propostos pela contratada devem abranger todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

14. A empresa deverá apresentar material produzido e embalado conforme critérios socioambientais vigentes estabelecidos pela Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, acompanhados

¹[https://resende.rj.gov.br/conteudo/plano-de-contratacoes-anual/2024/PCA%202024%20\(SMASDH\).pdf](https://resende.rj.gov.br/conteudo/plano-de-contratacoes-anual/2024/PCA%202024%20(SMASDH).pdf)

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Estudo Técnico Preliminar

dos devidos registros e comprovações oficiais, e observando as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

15. Todas as especificações do objeto descritas na proposta, incluindo marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

16. Os quantitativos estimados para as futuras contratações foram representados na tabela a seguir:

Item	Qtde.	Un.	Especificação
LOTE 1: GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS – ESTOCÁVEIS			
01	12	Lata	Achocolatado em Pó, solúvel, instantâneo, natural, a base de cacau em pó, vitaminas e minerais emulsificante e antioxidante. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo 800g, com identificação do produto e prazo de validade.
02	5	Pacote	Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Apresentação em pacote contendo 5kg, com identificação do produto e prazo de validade.
03	140	UND	ATUM SÓLIDO -Pescado Em Conserva; Atum; Conserva em óleo comestível; Apresentação Sólido; Com Aparência, Cor, Odor, Sabor e Textura Próprios Da Espécie do Peixe; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Filme Laminado, Aluminizado e Atóxico; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 46/11, Decreto 9.013/17, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Mínima de 28 Meses Na

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Estudo Técnico Preliminar

			Data Da Entrega;Embalagem original com no mínimo 170g.
04	16	Pacote	Bala de Goma Sortida – bala; de Goma, Coberta Com Açúcar, Sabor Frutas Variadas (abacaxi, Uva, Limão, Tangerina e Morango); Formato Tipo Sino, Com Consistência Mastigável; Composta de Xarope de Glicose, Açúcar, Amido de Milho, Água, Aromatizante; Corante e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega;Pacote 500g
05	30	Pacote	Batata Frita Palha Tradicional, livre de gorduras trans. Apresentação em pacote de 300g com identificação do produto e prazo de validade.
06	116	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha, nos sabores: coco, chocolate e baunilha. Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Apresentando informações do produto e data de validade.
07	12	Pacote	Biscoito doce, tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem primaria em pacotes



**Secretaria Municipal de
Assistência social e Direitos
Humanos**

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Estudo Técnico Preliminar

			impermeáveis lacrados com peso líquido de 350, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Apresentando informações do produto e data de validade.
--	--	--	---

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Estudo Técnico Preliminar

08	256	Pacote	BISCOITO SALGADO INDIVIDUAL – com os seguintes ingredientes, Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal e Fermentos Químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Pacote de 156 gramas com 6 sachês de 26g cada.
09	144	Pacote	BISCOITO TIPO WAFER SABORES CHOCOLATE E MORANGO - Biscoito Doce Wafer; Com Recheio Sabor de Morango ou chocolate, Embalagem Individual; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal; Óleo de Soja, Sal, Amido, Fermento Químico, Estabilizante; Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Filme Bopp Metalizado, Atóxico e Lacrado, Embalagem Individual Pesando No Mínimo 30 Gramas; Com Validade Mínima de 8 Meses Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; – Pacote 200g
10	325	Pacote	BOLO INDUSTRIALIZADO, SABORES VARIADOS -Bolo Sabores Variados, Açúcar; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e ácido Fólico, Ovo, Suco de Cenoura Concentrado; Gordura Vegetal, Leite Em Pó Desnatado, Amido, Sal, Edulcorantes; Fermento Químico e Outros Ingredientes Permitidos; Recheio Sabor Chocolate Composto de Maltodextrina, Amido, Cacau Em Pó e Outros Ingredientes; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Filme Bopp Atóxico e Lacrado, Peso Mínimo de 40 Gramas, Embalagem Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; – Embalagem 250G

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Estudo Técnico Preliminar

11	42	Pacote	CHOCOLATE BOMBOM COM RECHEIO DE AMENDOIM E CASTANHA DO CAJU-Chocolate; Bombom; Recheado Com Creme de Amendoim e Castanha de Caju e Coberto Com Chocolate; Composto de Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e ácido Fólico; Soro de Leite Em Po, Gordura Vegetal, Massa de Cacau, Cacau, Farinha de Soja, Castanha de Caju; Óleo Vegetal, Amendoim, Gordura de Manteiga, Manteiga de Cacau, Emulsificantes e Aromatizantes; Embalado Individualmente Em Filme Bopp Contendo, No Mínimo, 20 Gramas; Embalagem Secundaria Plástica Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de Com Validade Mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; – Pacote de 1Kg
12	12	Pacote	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Apresentação em embalagem plástica de 500g com identificação do produto e data de validade.
13	6	Frasco	Catchup– Tipo tradicional; composto de polpa de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, condimentos; Especiarias e outros ingredientes permitidos; Isento de sujidades e outros materiais estranhos; Embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data de entrega. -Frasco de 390 a 400g
14	24	Barra	Chocolate ao Leite em Barra – Chocolate, ao leite, em barra; Composto de açúcar, manteiga de cacau, soro de leite em pó; Emulsificantes e aromatizantes; Com data de validade mínima de 10 meses na data de entrega – Barra 1KG

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Estudo Técnico Preliminar

15	24	Pacote	CHOCOLATE GRANULADO -Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja; acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto e data de validade..- Pacote 150g.
16	50	Caixa	Creme de Leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. Apresentação em caixa de 200g com identificação do produto e prazo de validade.
17	20	Lata	Ervilha em conserva, reidratada. Apresentação em lata de 200g, com identificação do produto e prazo de validade.
18	220	Sache	Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Apresentação em embalagem íntegra de 340g, constando data da fabricação data de validade e número do lote do produto.
19	90	Kg	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Apresentação em embalagem plástica tipo almofada de 1 kg com informações do produto e data de validade.
20	10	Sache	Fermento biológico; Tipo Granulado Seco Instantâneo; Composto de <i>SaccharomycesCerevisiae</i> e Agente e Reidratação; Acondicionado Em Embalagem Apropriada para Alimentos; sache com 10g
21	24	Lata	Fermento químico em pó, seco, instantâneo. Apresentação em lata de 100g, com identificação do produto, número do lote e prazo de validade.
22	8	Pacote	Gordura Vegetal - apresenta boa plasticidade e facilidade de desenvolvimento da massa. Realça o sabor e textura dos alimentos, conferindo leveza a doces e sobremesas. E é livre de gordura parcialmente hidrogenada. Pacote 500g.

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Estudo Técnico Preliminar

23	100	Caixa	Leite Condensado: composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; Validade mínima 10 meses a contar da entrega. Embalagem primária atóxica, devidamente apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 68/06 (MAPA). Embalagem em caixa de 395g.
24	300	Caixa	Leite Líquido, integral, pasteurizado, tipo longa vida UHT. Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio. Embalagem individual cartonada asséptica, contendo 01 (um) litro, com identificação do produto, número do lote e prazo de validade.
25	122	Vidro	Maionese Tradicional, com baixo teor de gordura. Apresentação em vidro de 500g com identificação do produto e prazo de validade.
26	50	Pacote	MILHO DE PIPOCA – Milho de pipoca, Sem Adição de Corantes e Conservantes; Embalagem Individual; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica - Pacote 500g
27	56	Lata	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho Verde Em Conserva; Simples; Grãos Inteiros; Imerso Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloração Uniformes; Acondicionado Em Embalagem Primária Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado, Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 19 Meses Na Data Da Entrega; – Lata 200g
28	70	Garrafa	ÓLEO DE SOJA-Óleo comestível de soja, puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina E. Apresentação em garrafa pet, com identificação do produto e prazo de validade. – Garrafa Pet 900ml

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Estudo Técnico Preliminar

29	14	Pote	PAÇOCA TRADICIONAL ROLIÇA -Paçoca; Tradicional; Composta de Açúcar, Amendoim Torrado e Moído, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Pesando No Mínimo 20 Gramas Cada; Embalagem Primária Plástica Atóxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papelão; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; – Pote 50 unidades
30	14	Pote	PÉ DE MOLEQUE TRADICIONAL -Pé de Moleque; Tradicional, Com Textura Crocante; Composto de Amendoim, Açúcar Cristal, Fermento Químico e Outros Ingredientes Permitidos; Com Peso Mínimo de 16 Gramas Cada; Embalagem Primária Plástica Atóxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundária Pote Plástico; Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; – Pote 50 unidades
31	20	Pacote	Pirulito; Sabor Frutas (Morango); Formato Tipo Bola; Composto de Açúcar, Xarope de Glicose, Aromatizante, Corante; Espessante e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor e Sabor Próprios; Embalagem Primária Filme Bopp Metalizado, Embalado Individualmente C/ Peso Mínimo de 24 Gramas Cada Pirulito; - Pacote 500 a 600g

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Estudo Técnico Preliminar

32	720	Copo	REFRESCO SABOR GUARANÁ, PRONTO PARA CONSUMO –É uma bebida natural feita à base de extrato de guaraná, água e açúcar. Seus ingredientes são água, açúcar, corante INS 150 c, acidulante ácido cítrico INS 330, conservante benzoato de sódio INS 211 e antioxidante ácido ascórbico INS 300. Copo 290ml
33	700	Garrafa	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ -Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de guaraná, Acidulante Ácido Cítrico, Conservadores Benzoato de Sódio e Sobrado de Potássio, Aromatizante e Corante Caramelo IV. – Garrafa 2 litros
34	166	Garrafa	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - Água Gaseificada, Açúcar, Sucos de Laranja e Maça, Reguladores de Acidez Ácido Cítrico e Citrato de Sódio, Aroma Sintético Idêntico ao Natural, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Estabilizantes Acetato Isobutirato de Sacarose e DioctilSulfosuccinato de Sódio, Corante Artificial Amarelo Crepúsculo FCF.– Garrafa 2 litros
35	20	Kg	Sal iodado refinado - Apresentação em pacote de 1 kg. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. – KG
36	800	Litro	SUCO DE FRUTA, PRONTO PARA CONSUMO, SABORES VARIADOS - Água, suco concentrado de fruta, açúcar; Acidulante: ácido cítrico; Aromatizante: aroma idêntico ao natural; Antioxidante: ácido ascórbico. Conservar em lugar seco, fresco e arejado. Adoçado, pronto para o consumo. – Embalagem de 1 litro

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Estudo Técnico Preliminar

LOTE 02: GÊNEROS PERECÍVEIS 1 – PADARIA, DERIVADOS LACTEOS E REFRIGERADOS			
37	400	Pote	Margarina Vegetal - com sal, preparada com base em gordura vegetal, com um pouco de gordura láctea ou animal (até 3%), possuindo alto teor de calorias, gordura insaturada e baixo teor de gordura saturada, zero de colesterol. Embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.
38	32	Pacote	Massa de pizza Pré Assada -Massa para Pizza; pré assada; Resfriada; Transportado e Conservado Em Temperatura Entre 1 e 10°C; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e AcidoFolico, Agua, Oleo, Fermento, Acucar, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Plastica, Atoxica e Lacrada. Disco de 30 cm – Embalagem com duas unidades – Peso entre 250 a 300g
39	1.300	Kg	Pão careca 50g - de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados" com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. Apresentação com peso mínimo por unidade de 50g. – KG
40	50	Kg	Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados" com aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Apresentação com peso mínimo por unidade de 50g. – KG

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Estudo Técnico Preliminar

41	96	Pacote	PAO DE QUEIJO CONGELADO -Pão de Queijo; congelado, tipo coquetel; Composto de Água, Fécula de Mandioca, Polvilho, Ovo Pasteurizado, Óleo de Soja; Margarina, Queijo, Sal, Leite Em Pó, Soro de Leite, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Pesando 15 Gramas em média cada unidade; Transportado e Conservado Em Temperatura Não Superior a -18°C; Embalagem Primária Saco Plástico, Atóxico e Lacrado; Com Prazo de Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; – Pacote 1Kg
42	50	Pote	Patê (Frango / Presunto / Peito de Peru)– Preparado cremoso a base de carne suína e ou ave; gordura, amido, condimentos naturais;- pote 130g
43	80	Kg	Presunto Cozido, sem gordura, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Kg
44	80	Kg	Queijo Mussarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 15g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo na embalagem a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega. Kg
45	166	Copo	Requeijão cremoso – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g. Embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Estudo Técnico Preliminar

			data de entrega. Copo de 250g
LOTE 3: GÊNEROS PERECÍVEIS 2- HORTIFRUTIGRANJEIROS			
46	15	kg	Alface Lisa com aparência fresca e sã, colhida ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Kg
47	15	kg	Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto. Kg.
48	08	kg	Batata inglesa, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isenta de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Kg.
49	30	kg	Cebola de aparência fresca e sã, colhida ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão. Kg.
50	08	kg	Cenoura fresca, ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isenta de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Kg.
51	50	Dúzia	Ovos Classe A, branco, casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades. Embalagem com 12 unidades com identificação do produto e prazo de validade. Dúzia

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Estudo Técnico Preliminar

52	30	kg	Tomate, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Kg
53	10	kg	Cheiro Verde, maço, fresca, de primeira qualidade, Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem Desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas. Kg.
LOTE 4: GÊNEROS PERECÍVEIS 3 – CARNES E DERIVADOS			
54	05	kg	BACON-Toucinho; Preparado Com Carne Curada de Suíno Defumado, sem Costela, em Manta; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico; Kg.
55	34	kg	FILE DE PEITO DE FRANGO, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente com 1 kg, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 1Kg
56	5	kg	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA – Composta de Carne Suína, carne mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos; Devendo conter o sabor picante característico da pimenta calabresa, Com validade mínima de 3 meses na data da entrega. embalada a vácuo, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente atóxico, com identificação do produto e prazo de validade Embalagem de 1Kg
57	2	kg	LOMBO SUINO, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente com 1 kg, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 1 Kg

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Estudo Técnico Preliminar

58	180	Pacote	SALSICHA-ipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, embalada à vácuo, com 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 500g
LOTE 5: PRODUTOS DESCARTÁVEIS			
59	4	Pacote	Embalagem de Alumínio -Embalagem, Bandeja Alumínio retangular250ml C/ Tampa cartonada, Pacote com 100 unidades
60	10	Pacote	Garfo Descartável - Garfo de Plástico; para Refeição, Tipo Master, Descartável; Em Poliestireno; Medindo No Mínimo 180 Mm de Comprimento, Peso Mínimo de 4 G; Espessura Mínima de 3 Mm No Cabo; Cor Branca; - Pacote com 10 unidades
61	75	Pacote	Guardanapo - Guardanapo de Papel; Medindo (24 x 22) Cm; Em Folha Dupla; Tipo Liso; Cor Branca; Alvura Superior a 70%, Conforme Norma Iso e 100% Celulose; - Pacote 50 unidades
62	120	Rolo	Papel Alumínio30cm x 4m - Com Largura de 30 Cm; Com Espessura de 0.02 Mm; para Esterilização; Uso Em Autoclave; o Diâmetro do Tubete não Pode Ser Superior a 45 Mm; Medindo Comprimento de 50 M; Na Embalagem Devem Constar: Acondicionado Em Embalagem Reforçada e Apropriada; que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Estar Em Conformidade Com a Legislação Vigente. Rotulo Contendo Impresso a Informação de Espessura Extra;
63	10	Pacote	Prato Descartável -Prato Refeição Garfo de Plástico; para Refeição, Descartável; Medindo No Mínimo23 Cm. Pacote C/100 Und.
64	10	Pacote	Saco Papel Pipoca - Saco de Papel; Monolúcido Sanfonado; Na Cor Branco; Medindo (9x13)cm - Pacote com 100 unidades

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Estudo Técnico Preliminar

65	760	Pacote	Saco Plástico para Hot Dog – Saco plástico de Baixa Densidade, Atóxico, Inodoro, 100% Virgem; Medindo No Mínimo (25 x 17)cm – Pacote 100 unidades
----	-----	--------	---

V- LEVANTAMENTO DE MERCADO.

17. Com fulcro no Art. 18, V, § 1º da Lei 14.133/21, temos que, o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

18. Com base nas necessidades identificadas neste estudo, a solução requer a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto em questão.

19. Foram analisadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, através de consultas a editais diversos, com o intuito de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor se adequassem às necessidades da Administração. Não foram encontradas grandes variações na execução do objeto em relação ao papel da empresa a ser contratada. As diferenças observadas residem principalmente na modalidade de licitação aplicada, variando de acordo com as normativas específicas de cada caso.

20. Portanto, a aquisição dos materiais descritos neste ETP é uma prática comum no cenário atual, sendo frequentemente realizada por órgãos públicos em todas as esferas.

21. Assim, há uma ampla disponibilidade de empresas capacitadas para fornecer os materiais requeridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO.

22. Com base nos parâmetros de pesquisa mercadológica estipulados pela IN 65/2021, observado ainda que em ampla pesquisa realizada, ainda se encontram dentro dos prazos validade do art.5º da IN supra, o preço estimado global da presente aquisição é de **R\$104,680,61 (cento e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos.)**

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Estudo Técnico Preliminar

VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

23. A solução proposta **abrange o fornecimento contínuo** de materiais de consumo para reabastecer os estoques de alimentos, visando atender às necessidades institucionais e garantir uma alimentação adequada para os participantes atendidos pelos programas e equipamentos de assistência social.

24. Além disso, a seleção da (s) contratada (s) ocorrerá por meio de um procedimento realizado de forma eletrônica conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21. Este processo será conduzido com as formalidades e tempo necessário para garantir agilidade, sem comprometer o interesse público primário protegido.

25. Todos os demais detalhes essenciais para atender às demandas da Administração serão detalhados no Termo de Referência bem como no instrumento convocatório, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como outras especificidades relacionadas ao objeto em questão.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO.

26. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

27. Considerando se tratar de contratação de empresa, visando o fornecimento contínuo dos objetos licitados, a demanda será parcelada, haja visto ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

IX. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Estudo Técnico Preliminar

28. Em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis por este órgão, é inegável que a pretensa contratação, por tudo o que já fora demonstrado, se mostra como a melhor escolha do ponto de vista econômico, sustentável e principalmente, social.

29. É inegável que, os resultados decorrentes deste certame serão positivos e atenderão de modo contínuo, satisfatório e econômico às necessidades desta administração bem como a dos administrados.

30. Com a presente contratação a SMASDH almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Assegurar uma ótima alimentação para os usuários dos equipamentos sociais desta Urbe, consequentemente aferindo melhorias nos serviços de acolhimento institucional de população adulta e família em situação de rua; Cento POP
- Atender aos eventos realizados para os serviços de baixa e média complexidade desta Secretaria.
- Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

X. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

31. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.

32. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS.

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Estudo Técnico Preliminar

33. Não foram observados impactos ambientais negativos relevantes que decorrem desta contratação.

XII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

34. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação.

XIII. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.

35. Em tempo, consoante ao art. 8º da Instrução Normativa Seges Nº 58, de agosto de 2022, participaram da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar os seguintes servidores:

Função	Nome	Setor	Matrícula
Requisitante	Michele Adriano G. F da Silva	Chefe do Almoxarifado SMASDH	18.755
Administrativa	Rita de Cássia dos Santos Costa	Administrativo/financeiro SMASDH	23. 032

Em 20 de fevereiro de 2023.

Jacqueline Primo Balieiro Diniz

Assinado Digitalmente por: JACQUELINE PRIMO BALIEIRO DINIZ
Data: 2024.03.13 13:42:17 -03:00

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Termo de Referência

Órgão solicitante:

Secretaria Municipal de Assistência Social e direitos Humanos – SMASDH.

1. DO OBJETO:

Confecção, contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e descartáveis.

1.1 Especificações e quantidade.

Item	Qtde.	Un.	Especificação
LOTE 1: GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS – ESTOCÁVEIS			
01	12	Lata	Achocolatado em Pó, solúvel, instantâneo, natural, a base de cacau em pó, vitaminas e minerais emulsificante e antioxidante. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo 800g, com identificação do produto e prazo de validade.
02	5	Pacote	Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Apresentação em pacote contendo 5kg, com identificação do produto e prazo de validade.
03	140	UND	ATUM SÓLIDO -Pescado Em Conserva; Atum; Conserva em óleo comestível; Apresentação Solido; Com Aparência, Cor, Odor, Sabor e Textura Próprios Da Espécie do Peixe; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Filme Laminado, Aluminizado e Atóxico; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 46/11, Decreto 9.013/17, Rde 12/01, Rde 259/02, Rde 360/03; Rde 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Mínima de 28 Meses Na Data Da Entrega;Embalagem original com no mínimo 170g.

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Termo de Referência

04	16	Pacote	Bala de Goma Sortida – bala; de Goma, Coberta Com Açúcar, Sabor Frutas Variadas (abacaxi, Uva, Limão, Tangerina e Morango); Formato Tipo Sino, Com Consistência Mastigável; Composta de Xarope de Glicose, Açúcar, Amido de Milho, Água, Aromatizante; Corante e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Pacote 500g
05	30	Pacote	Batata Frita Palha Tradicional, livre de gorduras trans. Apresentação em pacote de 300g com identificação do produto e prazo de validade.
06	116	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha, nos sabores: coco, chocolate e baunilha. Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Apresentando informações do produto e data de validade.
07	12	Pacote	Biscoito doce, tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Apresentando informações do produto e data de validade.
08	256	Pacote	BISCOITO SALGADO INDIVIDUAL – com os seguintes ingredientes, Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal e Fermentos Químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Pacote de 156 gramas com 6 sachês de 26g cada.

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Termo de Referência

09	144	Pacote	BISCOITO TIPO WAFER SABORES CHOCOLATE E MORANGO - Biscoito Doce Wafer; Com Recheio Sabor de Morango ou chocolate, Embalagem Individual; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal; Óleo de Soja, Sal, Amido, Fermento Químico, Estabilizante; Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Filme Bopp Metalizado, Atóxico e Lacrado, Embalagem Individual Pesando No Mínimo 30 Gramas; Com Validade Mínima de 8 Meses Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; – Pacote 200g
10	325	Pacote	BOLO INDUSTRIALIZADO, SABORES VARIADOS -Bolo Sabores Variados, Açúcar; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e ácido Fólico, Ovo, Suco de Cenoura Concentrado; Gordura Vegetal, Leite Em Pó Desnatado, Amido, Sal, Edulcorantes; Fermento Químico e Outros Ingredientes Permitidos; Recheio Sabor Chocolate Composto de Maltodextrina, Amido, Cacau Em Pó e Outros Ingredientes; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Filme Bopp Atóxico e Lacrado, Peso Mínimo de 40 Gramas, Embalagem Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; – Embalagem 250G
11	42	Pacote	CHOCOLATE BOMBOM COM RECHEIO DE AMENDOIM E CASTANHA DO CAJU-Chocolate; Bombom; Recheado Com Creme de Amendoim e Castanha de Caju e Coberto Com Chocolate; Composto de Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e ácido Fólico; Soro de Leite Em Po, Gordura Vegetal, Massa de Cacau, Cacau, Farinha de Soja, Castanha de Caju; Óleo Vegetal, Amendoim, Gordura de Manteiga, Manteiga de Cacau, Emulsificantes e Aromatizantes; Embalado Individualmente Em Filme Bopp Contendo, No Mínimo, 20 Gramas; Embalagem Secundária Plástica Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de Com Validade Mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; – Pacote de 1Kg
12	12	Pacote	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Apresentação em embalagem plástica de 500g com identificação do produto e data de validade.

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Termo de Referência

13	6	Frasco	Catchup– Tipo tradicional; composto de polpa de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, condimentos; Especiarias e outros ingredientes permitidos; Isento de sujidades e outros materiais estranhos; Embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data de entrega. -Frasco de 390 a 400g
14	24	Barra	Chocolate ao Leite em Barra – Chocolate, ao leite, em barra; Composto de açúcar, manteiga de cacau, soro de leite em pó; Emulsificantes e aromatizantes; Com data de validade mínima de 10 meses na data de entrega – Barra 1KG
15	24	Pacote	CHOCOLATE GRANULADO -Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja; acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto e data de validade.– Pacote 150g
16	50	Caixa	Creme de Leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. Apresentação em caixa de 200g com identificação do produto e prazo de validade.
17	20	Lata	Ervilha em conserva, reidratada. Apresentação em lata de 200g, com identificação do produto e prazo de validade.
18	220	Sache	Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Apresentação em embalagem íntegra de 340g, constando data da fabricação data de validade e número do lote do produto.
19	90	Kg	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Apresentação em embalagem plástica tipo almofada de 1 kg com informações do produto e data de validade.
20	10	Sache	Fermento biológico; Tipo Granulado Seco Instantâneo; Composto de <i>SaccharomycesCerevisiae</i> e Agente e Reidratação; Acondicionado Em Embalagem Adequada para Alimentos; sache com 10g
21	24	Lata	Fermento químico em pó, seco, instantâneo. Apresentação em lata de 100g, com identificação do produto, número do lote e prazo de validade.
22	8	Pacote	Gordura Vegetal - apresenta boa plasticidade e facilidade de desenvolvimento da massa. Realça o sabor e textura dos alimentos, conferindo leveza a doces e sobremesas. E é livre de gordura parcialmente hidrogenada. Pacote 500g.

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Termo de Referência

23	100	Caixa	Leite Condensado: composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; Validade mínima 10 meses a contar da entrega. Embalagem primária atóxica, devidamente apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 68/06 (MAPA). Embalagem em caixa de 395g.
24	300	Caixa	Leite Líquido, integral, pasteurizado, tipo longa vida UHT. Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio. Embalagem individual cartonada asséptica, contendo 01 (um) litro, com identificação do produto, número do lote e prazo de validade.
25	122	Vidro	Maionese Tradicional, com baixo teor de gordura. Apresentação em vidro de 500g com identificação do produto e prazo de validade.
26	50	Pacote	MILHO DE PIPOCA – Milho de pipoca, Sem Adição de Corantes e Conservantes; Embalagem Individual; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica - Pacote 500g
27	56	Lata	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho Verde Em Conserva; Simples; Grãos Inteiros; Imerso Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloração Uniformes; Acondicionado Em Embalagem Primária Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado, Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 19 Meses Na Data Da Entrega; – Lata 200g
28	70	Garrafa	ÓLEO DE SOJA-Óleo comestível de soja, puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina E. Apresentação em garrafa pet, com identificação do produto e prazo de validade. – Garrafa Pet 900ml
29	14	Pote	PAÇOCA TRADICIONAL ROLIÇA -Paçoca; Tradicional; Composta de Açúcar, Amendoim Torrado e Moído, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Pesando No Mínimo 20 Gramas Cada; Embalagem Primária Plástica Atóxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papelão; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; – Pote 50 unidades
30	14	Pote	PÊ DE MOLEQUE TRADICIONAL -Pê de Moleque; Tradicional, Com Textura Crocante; Composto de Amendoim, Açúcar Cristal, Fermento Químico e Outros Ingredientes Permitidos; Com Peso Mínimo de 16 Gramas Cada; Embalagem Primária Plástica Atóxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundária Pote Plástico; Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Termo de Referência

			Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; – Pote 50 unidades
31	20	Pacote	Pirulito; Sabor Frutas (Morango); Formato Tipo Bola; Composto de Açúcar, Xarope de Glicose, Aromatizante, Corante; Espessante e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor e Sabor Próprios; Embalagem Primária Filme Bopp Metalizado, Embalado Individualmente C/ Peso Mínimo de 24 Gramas Cada Pirulito; - Pacote 500 a 600g
32	720	Copo	REFRESCO SABOR GUARANÁ, PRONTO PARA CONSUMO – É uma bebida natural feita à base de extrato de guaraná, água e açúcar. Seus ingredientes são água, açúcar, corante INS 150 c, acidulante ácido cítrico INS 330, conservante benzoato de sódio INS 211 e antioxidante ácido ascórbico INS 300. Copo 290ml
33	700	Garrafa	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ -Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de guaraná, Acidulante Ácido Cítrico, Conservadores Benzoato de Sódio e Sobrado de Potássio, Aromatizante e Corante Caramelo IV. – Garrafa 2 litros
34	166	Garrafa	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - Água Gaseificada, Açúcar, Sucos de Laranja e Maçã, Reguladores de Acidez Ácido Cítrico e Citrato de Sódio, Aroma Sintético Idêntico ao Natural, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Estabilizantes Acetato Isobutirato de Sacarose e DioctilSulfosuccinato de Sódio, Corante Artificial Amarelo Crepúsculo FCF.– Garrafa 2 litros
35	20	Kg	Sal iodado refinado - Apresentação em pacote de 1 kg. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. – KG
36	800	Litro	SUCO DE FRUTA, PRONTO PARA CONSUMO, SABORES VARIADOS - Água, suco concentrado de fruta, açúcar; Acidulante: ácido cítrico; Aromatizante: aroma idêntico ao natural; Antioxidante: ácido ascórbico. Conservar em lugar seco, fresco e arejado. Adoçado, pronto para o consumo. – Embalagem de 1 litro
LOTE 02: GÊNEROS PERECÍVEIS 1 – PADARIA, DERIVADOS LACTEOS E REFRIGERADOS			
37	400	Pote	Margarina Vegetal - com sal, preparada com base em gordura vegetal, com um pouco de gordura láctea ou animal (até 3%), possuindo alto teor de calorias, gordura insaturada e baixo teor de gordura saturada, zero de colesterol. Embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Termo de Referência

38	32	Pacote	Massa de pizza Pré Assada -Massa para Pizza; pré assada; Resfriada; Transportado e Conservado Em Temperatura Entre 1 e 10°C; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e AcidoFolico, Agua, Oleo, Fermento, Acucar; Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Plastica, Atóxica e Lacrada. Disco de 30 cm – Embalagem com duas unidades – Peso entre 250 a 300g
39	1.300	Kg	Pão careca 50g - de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados" com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. Apresentação com peso mínimo por unidade de 50g. - KG
40	50	Kg	Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados" com aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Apresentação com peso mínimo por unidade de 50g. - KG
41	96	Pacote	PAO DE QUEJO CONGELADO -Pão de Queijo; congelado, tipo coquetel; Composto de Agua, Fécula de Mandioca, Polvilho, Ovo Pasteurizado, Oleo de Soja; Margarina, Queijo, Sal, Leite Em Pó, Soro de Leite, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Pesando 15 Gramas em média cada unidade; Transportado e Conservado Em Temperatura Não Superior a -18°C; Embalagem Primaria Saco Plástico, Atóxico e Lacrado; Com Prazo de Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; – Pacote 1Kg
42	50	Pote	Patê (Frango / Presunto / Peito de Peru)– Preparado cremoso a base de carne suína e ou ave; gordura, amido, condimentos naturais;- pote 130g
43	80	Kg	Presunto Cozido, sem gordura, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Kg
44	80	Kg	Queijo Mussarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 15g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo na embalagem a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias



**Secretaria Municipal de
Assistência social e Direitos
Humanos**

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Termo de Referência

			a contar no ato da entrega. Kg
--	--	--	--------------------------------

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Termo de Referência

45	166	Copo	Requeijão cremoso – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g. Embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega. Copo de 250g
LOTE 3: GÊNEROS PERECÍVEIS 2- HORTIFRUTIGRANJEIROS			
46	15	kg	Alface Lisa com aparência fresca e sã, colhida ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Kg
47	15	kg	Alho, in natura, de primeira, sem restia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitas e larvas, com identificação do produto. Kg.
48	08	kg	Batata inglesa, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isenta de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Kg.
49	30	kg	Cebola de aparência fresca e sã, colhida ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão. Kg.
50	08	kg	Cenoura fresca, ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isenta de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Kg.
51	50	Dúzia	Ovos Classe A, branco, casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades. Embalagem com 12 unidades com identificação do produto e prazo de validade. Dúzia

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Termo de Referência

52	30	kg	Tomate, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Kg
53	10	kg	Cheiro Verde, maço, fresca, de primeira qualidade, Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem Desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas. Kg.
LOTE 4: GÊNEROS PERECÍVEIS 3 – CARNES E DERIVADOS			
54	05	kg	BACON-Toucinho; Preparado Com Carne Curada de Suíno Defumado, sem Costela, em Manta; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico; Kg.
55	34	kg	FILE DE PEITO DE FRANGO, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente com 1 kg, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 1Kg
56	5	kg	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA – Composta de Carne Suína, carne mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos; Devendo conter o sabor picante característico da pimenta calabresa, Com validade mínima de 3 meses na data da entrega. embalada a vácuo, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente atóxico, com identificação do produto e prazo de validade Embalagem de 1Kg
57	2	kg	LOMBO SUÍNO, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente com 1 kg, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 1 Kg
58	180	Pacote	SALSICHA-ipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, embalada à vácuo, com 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 500g
LOTE 5: PRODUTOS DESCARTÁVEIS			
59	4	Pacote	Embalagem de Alumínio -Embalagem, Bandeja Alumínio retangular250ml C/ Tampa cartonada, Pacote com 100 unidades
60	10	Pacote	Garfo Descartável - Garfo de Plástico; para Refeição, Tipo Master, Descartável; Em Poliestireno; Medindo No Mínimo 180 Mm de Comprimento, Peso Mínimo de 4 G; Espessura Mínima de 3 Mm No Cabo; Cor Branca; - Pacote com 10 unidades
61	75	Pacote	Guardanapo - Guardanapo de Papel; Medindo (24 x 22) Cm; Em Folha Dupla; Tipo Liso; Cor Branca; Alvura Superior a 70%, Conforme Norma Iso e 100% Celulose; - Pacote 50 unidades



**Secretaria Municipal de
Assistência social e Direitos
Humanos**

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Termo de Referência

62	120	Rolo	Papel Alumínio 30cm x 4m - Com Largura de 30 Cm; Com Espessura de 0.02 Mm; para Esterilização; Uso Em Autoclave; o Diâmetro do Tubete não Pode Ser Superior a 45 Mm; Medindo Comprimento de 50 M; Na Embalagem Devem Constar: Acondicionado Em Embalagem Reforçada e Apropriada; que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Estar Em Conformidade Com a Legislação Vigente. Rotulo Contendo Impresso a Informação de Espessura Extra;
63	10	Pacote	Prato Descartável - Prato Refeição Garfo de Plástico; para Refeição, Descartável; Medindo No Mínimo 23 Cm. Pacote C/100 Und.
64	10	Pacote	Saco Papel Pipoca - Saco de Papel; Monolítico Sanfonado; Na Cor Branco; Medindo (9x13)cm - Pacote com 100 unidades
65	760	Pacote	Saco Plástico para Hot Dog - Saco plástico de Baixa Densidade, Atóxico, Inodoro, 100% Virgem; Medindo No Mínimo (25 x 17)cm - Pacote 100 unidades

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO.

Classificado como aquisição de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme Art. 6º, XIII, Lei n.14.133/202.

Nos moldes do Art. 41, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021 Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas/modelos, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1.tendo em vista a necessidade de complementação alimentar que fomentam a participação do público alvo das ações assistenciais a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos gêneros alimentícios e descartáveis, permitirá garantir um local adequado para o preparo das refeições destinadas aos usuários dos serviços prestados por este órgão, proporcionando uma alimentação de qualidade, possibilitando condições de bom aproveitamento das atividades desenvolvidas, podendo atender também às necessidades dos servidores atuantes nas atividades desenvolvidas.

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Termo de Referência

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO.

3.1. Adoção do sistema de registro de preços (SRP).

☐ SIM

☐ NÃO

3.2. Tratamento diferenciado para ME e EPP, nos moldes do art. 48 da Lei complementar nº 123/2006.

☐ Valor referencial inferior a R\$80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

☐ Valor referencial superior a R\$80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

☐ Valor referencial superior a R\$80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não serem mais vantajosas para a administração pública.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória

☐ Vistoria facultativa

☐ Não será exigida vistoria.

3.4. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☐ SIM

☐ NÃO

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

4.1. Exigência de documentos adicionais com a proposta de preços para análise da equipe técnica na fase de julgamento.

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Termo de Referência

☐ **SIM**

☐ **NÃO**

4.2. Exigência de amostras dos produtos

☐ **SIM**

☐ **NÃO**

4.3 prova de conceito?

☐ **SIM**

☐ **NÃO**

4.4. carta de solidariedade?

☐ **SIM**

☐ **NÃO**

4.5. garantia de proposta.

☐ **SIM**

☐ **NÃO**

5. DOS CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

- 5.1 Habilitação Jurídica;
- 5.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- 5.3. Qualificação técnica e qualificação operacional;
- 5.4. Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;
- 5.5. Declaração de desimpedimento de participar em licitações.



**Secretaria Municipal de
Assistência social e Direitos
Humanos**

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Termo de Referência

Os documentos necessários para a análise dos requisitos supracitados serão elencados no instrumento convocatório.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

6.1. Prazo de entrega/execução.

Em até 15 dias úteis.

6.2. Local, horário e endereço de execução:

A combinar, conforme demanda e necessidade dos equipamentos sociais localizados nesta Urbe.

6.3. Bens perecíveis:

() SIM

() NÃO

6.4. Garantia do produto/serviço:

Os insumos perecíveis, deverão contar com até 80% de sua validade no ato da entrega.

Nos demais casos, aplicar-se-à as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

7. DO CONTRATO.

7.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL.

O contrato obedecerá ao que couber, o disposto no título III, artigos 89 a 154.

7.2. VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período contados a partir de sua assinatura, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.



**Secretaria Municipal de
Assistência social e Direitos
Humanos**

Processo n.º	Exercício	Folha
7.614	2024	

Termo de Referência

7.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

Gestora.

Nome: Rita de Cássia dos Santos
Função: coordenadora administrativo/financeiro
Matricula: 23032
e-mail:

Fiscais.

Nome:	Nome:
Função:	Função:
Matricula:	Matricula:
e-mail:	e-mail:

8. PRAZOS E PAGAMENTOS.

8.1 Prazos

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 5 (cinco) dias úteis;
Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 (quinze) dias úteis;
Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

Em 20 de fevereiro de 2023.

Jacqueline Primo Balieiro Diniz

Assinado Digitalmente por: JACQUELINE PRIMO BALIEIRO DINIZ
Data: 2024.03.13 13:43:06 -03:00

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

O Município de Resende – RJ., pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Augusto Xavier de Lima, no: 251, bairro Jardim Jalisco, Resende, RJ, CNPJ n.º:, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, representada pela Sra. Jacqueline Primo Balieiro Diniz, nacionalidade....., estado civil....., Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, portador da carteira de identidade n.º: e do CPF....., residente e domiciliado....., denominado simplesmente Contratante de um lado, e do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____ n.º _____ Bairro _____, na pessoa de seu representante legal Senhor _____, brasileiro, _____ CNPF n.º _____ na qualidade de Contratada, celebram este instrumento, conforme **Processo Administrativo n.º 7.614/2024**, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar a presente **Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Pregão Eletrônico N.º 06/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências para fornecimento visando a entrega em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, para atender os usuários e todos os profissionais que trabalham direta e indiretamente nos programas e equipamentos da baixa e média complexidade, Alta (Acolhimento Pop Rua), pelo período de 01 (um) ano, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH de Resende/RJ, conforme **Memorando de Compras n.º 04/2024, Solicitação de Compra n.º 05/2024**, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e proposta apresentada na licitação, como se aqui estivessem transcritos, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO	TRATAMENTO MICRO E PEQUENAS
------	------	--------	-------	-----------	-------------	----------------	-----------------------------

						LOTE.	EMPRESAS
LOTE 1: GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS- ESTOCÁVEIS							
01	1	12	LATA	Achocolatado em Pó, solúvel, instantâneo, natural, a base de cacau em pó, vitaminas e minerais emulsificante e antioxidante. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo 800g, com identificação do produto e prazo de validade	R\$	R\$	EXCLUSIVO LC 123/06 ART. 48, I
	2	5	PCT	Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Apresentação em pacote contendo 5kg, com identificação do produto e prazo de validade	R\$	R\$	
	3	140	UN	ATUM SÓLIDO -Pescado Em Conserva; Atum; Conserva em óleo comestível; Apresentação Solido; Com Aparência, Cor, Odor, Sabor e Textura Próprios Da Espécie do Peixe; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Filme Laminado, Aluminizado e Atóxico; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 46/11, Decreto 9.013/17, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Mínima de 28 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem original com no mínimo 170g	R\$	R\$	
	4	16	PCT	Bala de Goma Sortida – bala; de Goma, Coberta Com Açúcar, Sabor Frutas Variadas (abacaxi, Uva, Limão, Tangerina e Morango); Formato Tipo Sino, Com Consistência Mastigável; Composta de Xarope de Glicose, Açúcar, Amido de Milho, Agua, Aromatizante; Corante e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Pacote 500g	R\$	R\$	

	5	30	PCT	Batata Frita Palha Tradicional, livre de gorduras trans. Apresentação em pacote de 300g com identificação do produto e prazo de validade	R\$	R\$	
	6	116	PCT	Biscoito doce, tipo rosquinha, nos sabores: coco, chocolate e baunilha. Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar amido de milho e/ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Apresentando informações do produto e data de validade.	R\$	R\$	
	7	12	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTES ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 350, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. APRESENTANDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE	R\$	R\$	
	8	256	PCT	BISCOITO SALGADO INDIVIDUAL – com os seguintes ingredientes, Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura	R\$	R\$	

				Vegetal Hidrogenada, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal e Fermentos Químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Pacote de 156 gramas com 6 sachês de 26g cada		
9	144	PCT	BISCOITO TIPO WAFER SABORES CHOCOLATE E MORANGO - Biscoito Doce Wafer; Com Recheio Sabor de Morango ou chocolate, Embalagem Individual; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal; Óleo de Soja, Sal, Amido, Fermento Químico, Estabilizante; Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Filme Bopp Metalizado, Atóxico e Lacrado, Embalagem Individual Pesando No Mínimo 30 Gramas; Com Validade Mínima de 8 Meses Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; – Pacote 200g	R\$	R\$	
10	325	PCT	BOLO INDUSTRIALIZADO, SABORES VARIADOS -Bolo Sabores Variados, Açúcar; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e ácido Fólico, Ovo, Suco de Cenoura Concentrado; Gordura Vegetal, Leite Em Pó Desnatado, Amido, Sal, Edulcorantes; Fermento Químico e Outros Ingredientes Permitidos; Recheio Sabor Chocolate Composto de Maltodextrina, Amido, Cacau Em Pó e Outros Ingredientes; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Filme Bopp Atóxico e Lacrado, Peso Mínimo de 40 Gramas, Embalagem Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; – Embalagem 250G	R\$	R\$	
11	42	UN	CHOCOLATE BOMBOM COM RECHEIO DE AMENDOIM E CASTANHA DO CAJU-Chocolate; Bombom; Recheado Com Creme de Amendoim e Castanha de Caiu	R\$	R\$	

			e Coberto Com Chocolate; Composto de Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e ácido Fólico; Soro de Leite Em Po, Gordura Vegetal, Massa de Cacau, Cacau, Farinha de Soja, Castanha de Caju; Óleo Vegetal, Amendoim, Gordura de Manteiga, Manteiga de Cacau, Emulsificantes e Aromatizantes; Embalado Individualmente Em Filme Bopp Contendo, No Mínimo, 20 Gramas; Embalagem Secundaria Plástica Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de Com Validade Mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; – Pacote de 1Kg		
12	12	PCT	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Apresentação em embalagem plástica de 500g com identificação do produto e data de validade.	R\$	R\$
13	6	FR	Catchup– Tipo tradicional; composto de polpa de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, condimentos; Especiarias e outros ingredientes permitidos; Isento de sujidades e outros materiais estranhos; Embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data de entrega. - Frasco de 390 a 400g	R\$	R\$
14	24	BR	Chocolate ao Leite em Barra – Chocolate, ao leite, em barra; Composto de açúcar, manteiga de cacau, soro de leite em pó; Emulsificantes e aromatizantes; Com data de validade mínima de 10 meses na data de entrega – Barra 1KG	R\$	R\$
15	24	PCT	CHOCOLATE GRANULADO - Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja; acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto e data de validade..– Pacote 150g	R\$	R\$

16	50	CX	Creme de Leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. Apresentação em caixa de 200g com identificação do produto e prazo de validade	R\$	R\$	
17	20	LATA	Ervilha em conserva, reidratada. Apresentação em lata de 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	R\$	R\$	
18	220	SH	Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Apresentação em embalagem íntegra de 340g, constando data da fabricação data de validade e número do lote do produto	R\$	R\$	
19	90	PCT	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Apresentação em embalagem plástica tipo almofada de 1 kg com informações do produto e data de validade	R\$	R\$	
20	10	SH	Fermento Biológico; Tipo Granulado Seco Instantaneo; Composto de SaccharomycesCerevisiae e Agente e Reidratacao; Acondicionado Em Embalagem Adequada para Alimentos;. Sacke com 10g	R\$	R\$	
21	24	LATA	Fermento químico em pó, seco, instantâneo. Apresentação em lata de 100g, com identificação do produto, número do lote e prazo de validade.	R\$	R\$	
22	8	PCT	Gordura Vegetal - apresenta boa plasticidade e facilidade de desenvolvimento da massa. Realça o sabor e textura dos alimentos, conferindo leveza a doces e sobremesas. E é livre de gordura parcialmente hidrogenada. Pacote 500g.	R\$	R\$	
23	100	CX	Leite Condensado: composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; Validade mínima 10 meses a contar da entrega. Embalagem primária atóxica, devidamente apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 68/06	R\$	R\$	

			(MAPA). Embalagem em caixa de 395g			
24	300	CX	Leite Líquido, integral, pasteurizado, tipo longa vida UHT. Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio. Embalagem individual cartonada asséptica, contendo 01 (um) litro, com identificação do produto, número do lote e prazo de validade.	R\$	R\$	
25	122	VDR	Maionese Tradicional, com baixo teor de gordura. Apresentação em vidro de 500g com identificação do produto e prazo de validade	R\$	R\$	
26	50	PCT	MILHO DE PIPOCA – Milho de pipoca, Sem Adição de Corantes e Conservantes; Embalagem Individual; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica - Pacote 500g	R\$	R\$	
27	56	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho Verde Em Conserva; Simples; Grãos Inteiros; Imerso Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloração Uniformes; Acondicionado Em Embalagem Primária Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado, Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 19 Meses Na Data Da Entrega; . – Lata 200g	R\$	R\$	
28	70	GRF	ÓLEO DE SOJA - Óleo comestível de soja, puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina E. Apresentação em garrafa pet, com identificação do produto e prazo de validade. – Garrafa Pet 900ml	R\$	R\$	
29	14	PT	PAÇOCA TRADICIONAL ROLIÇA - Paçoca; Tradicional; Composta de Açúcar, Amendoim Torrado e Moído, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Pesando No Mínimo 20 Gramas Cada; Embalagem Primária Plástica Atóxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papelão; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; – Pote 50 unidades	R\$	R\$	
30	14	PT	PÉ DE MOLEQUE TRADICIONAL -	R\$	R\$	

				Pé de Moleque; Tradicional, Com Textura Crocante; Composto de Amendoim, Açúcar Cristal, Fermento Químico e Outros Ingredientes Permitidos; Com Peso Mínimo de 16 Gramas Cada; Embalagem Primária Plástica Atóxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundária Pote Plástico; Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; – Pote 50 unidades			
	31	20	PCT	Pirulito; Sabor Frutas (Morango); Formato Tipo Bola; Composto de Açúcar, Xarope de Glicose, Aromatizante, Corante, Espessante e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor e Sabor Próprios; Embalagem Primária Filme BOPP Metalizado, Embalado Individualmente C/ Peso Mínimo de 24 Gramas Cada Pirulito; - Pacote 500 a 600g	R\$	R\$	
	32	720	COPO	REFRESCO SABOR GUARANA, PRONTO PARA CONSUMO – É uma bebida natural feita à base de extrato de guaraná, água e açúcar. Seus ingredientes são água, açúcar, corante INS 150 c, acidulante ácido cítrico INS 330, conservante benzoato de sódio INS 211 e antioxidante ácido ascórbico INS 300. Copo 290ml	R\$	R\$	
	33	700	GRF	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ -Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de guaraná, Acidulante Ácido Cítrico, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aromatizante e Corante Caramelo IV. – Garrafa 2 litros	R\$	R\$	
	34	166	GRF	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - Água Gaseificada, Açúcar, Sucos de Laranja e Maçã, Reguladores de Acidez Ácido Cítrico e Citrato de Sódio, Aroma Sintético Idêntico ao Natural, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Estabilizantes Acetato Isobutirato de Sacarose e DioctilSulfosuccinato de Sódio, Corante Artificial Amarelo Crepúsculo FCF.– Garrafa 2 litros	R\$	R\$	
	35	20	PCT	Sal iodado refinado. Apresentação em pacote de 1 kg. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do	R\$	R\$	

				produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.			
	36	800	L	SUCO DE FRUTA, PRONTO PARA CONSUMO, SABORES VARIADOS - Água, suco concentrado de fruta, açúcar; Acidulante: ácido cítrico; Aromatizante: aroma idêntico ao natural; Antioxidante: ácido ascórbico. Conservar em lugar seco, fresco e arejado. Adoçado, pronto para o consumo. – Embalagem de 1 litro	R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ (.....)							
LOTE 2: GÊNEROS PERECÍVEIS 1 - PADARIA, DERIVADOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS							
02	1	400	PT	Margarina Vegetal, com sal, preparada com base em gordura vegetal, com um pouco de gordura láctea ou animal (até 3%), possuindo alto teor de calorias, gordura insaturada e baixo teor de gordura saturada, zero de colesterol. Embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	R\$	R\$	EXCLUSIVO LC 123/06 ART. 48, I
	2	32	PCT	Massa de pizza Pré Assada - Massa para Pizza; pré assada; Resfriada; Transportado e Conservado Em Temperatura Entre 1 e 10°C; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Fólico, Agua, Oleo, Fermento, Acucar; Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Plastica, Atoxica e Lacrada. Disco de 30 cm – Embalagem com duas unidades – Peso entre 250 a 300g	R\$	R\$	
	3	1.300	KG	Pão careca 50g - de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados” com aspecto de massa pesada” e de características organolépticas anormais. Apresentação com peso mínimo por unidade de 50g. - KG	R\$	R\$	
	4	50	KG	Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados” com aspecto massa pesada” e de características organolépticas	R\$	R\$	

				anormais. Apresentação com peso mínimo por unidade de 50g. - KG			
	5	96	PCT	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - Pão de Queijo; congelado, tipo coquetel; Composto de Água, Fécula de Mandioca, Polvilho, Ovo Pasteurizado, Óleo de Soja; Margarina, Queijo, Sal, Leite Em Pó, Soro de Leite, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Pesando 15 Gramas em média cada unidade; Transportado e Conservado Em Temperatura Não Superior a -18°C; Embalagem Primária Saco Plástico, Atóxico e Lacrado; Com Prazo de Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; – Pacote 1Kg	R\$	R\$	
	6	50	PT	Patê (Frango / Presunto / Peito de Peru)– Preparado cremoso a base de carne suína e ou ave; gordura, amido, condimentos naturais;- pote 130g	R\$	R\$	
	7	80	KG	Presunto Cozido, sem gordura, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Kg	R\$	R\$	
	8	80	KG	Queijo Mussarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 15g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo na embalagem a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega. Kg	R\$	R\$	
	9	166	COPO	Requeijão cremoso – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g. Embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de	R\$	R\$	

				inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega. Copo de 250g			
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ (.....)							
LOTE 3: GÊNEROS PERECÍVEIS 2- HORTIFRUTIGRANJEIROS							
03	1	15	KG	Alface Lisa com aparência fresca e sã, colhida ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Kg	R\$	R\$	EXCLUSIVO LC 123/06 ART. 48, I
	2	15	KG	Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto. Kg.	R\$	R\$	
	3	8	KG	Batata inglesa, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isenta de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Kg	R\$	R\$	
	4	30	KG	Cebola de aparência fresca e sã, colhida ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão. Kg.	R\$	R\$	
	5	8	KG	Cenoura fresca, ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isenta de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Kg	R\$	R\$	
	6	50	DZ	Ovos Classe A, branco, casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades. Embalagem com 12 unidades com identificação do produto e prazo de validade. Dúzia	R\$	R\$	

	7	30	KG	Tomate, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Kg	R\$	R\$	
	8	10	KG	Cheiro Verde, maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas. Kg	R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ (.....)							
LOTE 4: GÊNEROS PERECÍVEIS 3- CARNES E DERIVADOS							
04	1	5	KG	BACON -Toucinho; Preparado Com Carne Curada de SuínoDefumado,semCostela,em Manta; Acondicionado Em Saco PlasticoTransparente,atoxico; Kg	R\$	R\$	EXCLUSIVO LC 123/06 ART. 48, I
	2	34	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente com 1 kg, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 1Kg	R\$	R\$	
	3	5	KG	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA – Composta de Carne Suína, carne mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos; Devendo conter o sabor picante característico da pimenta calabresa, Com validade mínima de 3 meses na data da entrega. embalada a vácuo, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente atóxico, com identificação do produto e prazo de validade Embalagem de 1Kg	R\$	R\$	
	4	2	KG	LOMBO SUÍNO, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente com 1 kg, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 1 Kg	R\$	R\$	
	5	180	PCT	SALSICHA - Tipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, embalada à vácuo, com 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 500g	R\$	R\$	

VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ (.....)							
LOTE 5: PRODUTO DESCARTÁVEL E MATERIAL DE LIMPEZA							
05	1	4	PCT	Embalagem de Alumínio - Embalagem, Bandeja Alumínio retangular250ml C/ Tampa cartonada, Pacote com 100 unidades	R\$	R\$	EXCLUSIVO LC 123/06 ART. 48, I
	2	10	PCT	Garfo Descartável - Garfo de Plástico; para Refeicao, Tipo Master, Descartavel; Em Poliestireno; Medindo No Minimo 180 Mm de Comprimento, Peso Minimo de 4 G; Espessura Minima de 3 Mm No Cabo; Cor Branca; - Pacote com 10 unidades	R\$	R\$	
	3	75	PCT	Guardanapo - Guardanapo de Papel; Medindo (24 x 22) Cm; Em Folha Dupla; Tipo Liso; Cor Branca; Alvura Superior a 70%, Conforme Norma Iso e 100% Celulose; - Pacote 50 unidades	R\$	R\$	
	4	120	ROLO	Papel Aluminio30cm x 4m - Com Largura de 30 Cm; Com Espessura de 0.02 Mm; para Esterilizacao; Uso Em Autoclave; o Diametro do TubeteNao Pode Ser Superior a 45 Mm; Medindo Comprimento de 50 M; Na Embalagem Devem Constar: Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Apropriada;que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Estar Em Conformidade Com a Legislação Vigente. Rotulo Contendo Impresso a Informacao de Espessura Extra;	R\$	R\$	
	5	10	PCT	Prato Descartável -Prato Refeição Garfo de Plastico; para Refeicao, Descartavel; Medindo No Minimo23 Cm. Pacote C/100 Und	R\$	R\$	
	6	10	PCT	Saco Papel Pipoca - Saco de Papel; Monolucido Sanfonado; Na Cor Branco; Medindo (9x13)cm - Pacote com 100 unidades	R\$	R\$	
	7	760	PCT	Saco Plástico para Hot Dog – Saco plástico de Baixa Densidade, Atóxico, Inodoro,100% Virgem; Medindo No Mínimo (25 x 17)cm – Pacote 100 unidades	R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$ (.....)							

1.2. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº/2024, com a proposta da fornecedora, com as Leis Federais nº 14.133/2021, e com as cláusulas desta ata, bem como as demais leis pertinentes.

1.3. Após assinar a Ata de Registro de Preço, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e proposta durante o período de vigência da mesma.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

2.1. A ata de registro de preços, e consequentemente o preço nela registrado, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital de Licitação e se obrigar nos limites dela.

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

- 2.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5.** O registro a que se refere o Cadastro Reserva anexo a esta Ata, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e
- 2.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e/ou nesta Ata.
- 2.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 2.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos edital de licitação, poderá:
- 2.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DO MATERIAL

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata se dará através de requisição da unidade solicitante do material.

3.2. Nos casos em que for dispensada a celebração de contrato, o fornecimento se dará por intermédio da Ordem de Fornecimento, a qual deverá conter:

3.2.1. Número do Pregão;

3.2.2. Quantidade;

3.2.3. Descrição do material requisitado;

3.2.4. Local de entrega;

3.2.5. Do recebimento;

3.2.6. Dotação orçamentária onerada;

3.2.7. Valor;

3.2.8. Condições de Pagamento;

3.2.9. Penalidades.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

4.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com a solicitação das Secretarias ordenadoras da despesa.

4.2. Verificada a não conformidade das características do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

4.3. Os responsáveis pelo recebimento efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições dos produtos. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.

4.4. Corre por conta da Detentora, qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto, incluindo-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Pregoeiro promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o pregoeiro poderá:

5.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6. CLÁUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor será convocado para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, os fornecedores do cadastro reserva serão convocados, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, será procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, serão convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, será realizado o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, será atualizado o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO

7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, os licitantes que compõem o cadastro de reserva, poderão ser convocados observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

8.1.1. ADVERTÊNCIA

8.1.1.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

8.1.2. MULTA

8.1.2.1. Pelo atraso injustificado na execução, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

8.1.2.2. Pelo atraso injustificado na execução superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 8.1.2.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

8.1.2.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

8.1.2.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

8.1.2.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

8.1.2.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

8.1.2.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.1.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

8.1.3.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

8.1.4.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito(a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.1.5. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da

CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

8.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

8.1.7. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

9. CLÁUSULA NONA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotação orçamentária a seguir: **Programática 04.10.08.244.0164.6.773, 04.10.08.244.0163.6.741 e 04.10.08.244.0164.6.772, Natureza de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 1.661.0037 e 1.661.0038**

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designa o Sr(a). XXXX, MAT. XXXX, como fiscal de contrato e, Sr(a). XXXX, MAT. XXXX, como gestor de contrato.

10.3. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA designa o Sr(a). XXXX para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados e exigidos pelo projeto.

10.5. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preço não cessa a obrigação da contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

11.2. Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Resende/RJ, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Resende/RJ, ... de de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE RESENDE/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

APÊNDICE DO ANEXO II CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

- ✓ Item, Lote, Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante), especificação, marca/modelo, unidade, quantidade, valor unitário, prazo de garantia ou validade (quando houver).
- ✓
- ✓ Item, Lote, Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante), especificação, marca/modelo, unidade, quantidade, valor unitário, prazo de garantia ou validade (quando houver).
- ✓
- ✓ Item, Lote, Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante), especificação, marca/modelo, unidade, quantidade, valor unitário, prazo de garantia ou validade (quando houver).

ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador (a) da Cédula de Identidade, podendo praticar todos os atos inerentes ao
referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

(Local e data).

Nome completo e assinatura do (s) representante (s) legal (is) da empresa

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
E QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO DA PMR

Nome completo:..... RG nº:..... CPF nº: DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante(nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico N.º 06/2024, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório e legislação vigente e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2 deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º - C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º - D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.
- e) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Resende/RJ.
- f) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro funcional servidor público da Prefeitura Municipal de Resende/RJ.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V
DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Nome completo:..... RG nº:..... CPF nº: DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante(nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico N.º 06/2024, declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão nº 06/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Nome completo:..... RG nº:..... CPF nº: DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante(nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico N.º 06/2024, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VIII
MODELOS DE DECLARAÇÃO “PROPOSTA”

À equipe de apoio/pregoeiro,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024 e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado todos os custos, tributos, etc.

OBS: A licitante vencedora deverá apresentar PLANILHA DE CUSTOS juntamente com sua proposta vencedora, sob pena de desclassificação.

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IX
MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 06/2024, que não se encontra em processo de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO X
DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA
CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES
ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 06/2024, atende os índices econômicos previstos neste edital.

(Local e data).

(Nome/assinatura profissional da área contábil)